



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 102/2024

Concede pensão por morte de servidor público ativo que menciona e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte do servidor **GILSON ANTÔNIO CUSTÓDIO**, CPF nº 650.049.067-34, falecido em 17 de março de 2024 a sua dependente (filha menor) **ANA BEATRIZ CUSTÓDIO**, CPF nº 154.813.096-61, com base no art. 40, § 7º, inc. II da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor da última remuneração do servidor falecido.

Art. 2º. Considerando a habilitação tardia da beneficiária de que trata o art. 1º, ocorrida após a concessão do benefício para a esposa do segurado falecido, ANGELA MARIA DAVID CUSTÓDIO, conforme Portaria nº 080, de 27 de março de 2024, a beneficiária ANA BEATRIZ CUSTÓDIO fará jus ao recebimento da pensão, a contar da data do requerimento (01º.04.2024), data a partir da qual cada beneficiária fará jus a 50% do valor do benefício, sem direito à paridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de abril de 2024.**

Tocantins, 10 de abril de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
10 / 04 / 2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete